

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA

C.N.P.J - 48.335.431/0001-35

ENDEREÇO - RUA JACU, Nº 230, SÃO JOÃO – ARACI/BA.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

VALOR - TOTAL DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)

PROCESSO Nº 23937/2024

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DA ASSINATURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 339030

**BRUNO VENICIUS SOUSA DE
SANTANA
10304285579:48335431000135**

Assinado de forma digital por BRUNO VENICIUS
SOUSA DE SANTANA 10304285579:48335431000135
Dados: 2024.09.05 12:17:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato nº **015/2024** que entre si celebram, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede no Palácio Deputado Luis Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, nº 130, CAB, CEP: 41.745-001, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.337/0001-99, neste ato representada pelo Deputado Adolfo Menezes, seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA**, estabelecida na Rua Jacu, Nº 230, São João – Araci/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.335.431/0001-35, neste ato representada por Bruno Venicius Sousa de Santana, doravante designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. O presente Contrato será regido pelo **Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo nº 23937/2024**, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21/06/2024, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e pelas seguintes cláusulas e condições:

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais para escritório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. O fornecimento do objeto será continuado (entregas parceladas) uma vez que visa a manutenção de atividade administrativa decorrente de necessidades permanentes;

1.2. Trata-se de aquisição de material de consumo, com até 02 (duas) entregas, tendo em vista que o prazo de entrega de cada fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da solicitação da Coordenação de Almoxarifado;

BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135

Assinado de forma digital por BRUNO VENICIUS SOUSA
DE SANTANA 10304285579:48335431000135

Dados: 2024.09.05 12:17:58 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

Página 2 de 18

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luis Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41745-001, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 / 7308 - dasccc@alba.ba.gov.br - alba7114@bol.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura.
2. Os bens deverão ser entregues diretamente à Coordenação de Almoxarifado da Assembleia Legislativa da Bahia, localizada na 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP: 41.745-001, Salvador – Bahia, acompanhados da respectiva nota fiscal, obedecendo rigorosamente os seguintes horários: -De segunda a quinta-feira das 08:30h às 12h e das 14:00 às 17:30, -Nas sexta-feira das 8:30h às 11:30h;
3. Em nenhuma hipótese serão aceitos bens desacompanhados da respectiva nota fiscal, que necessariamente deverá conter apenas os produtos pertencentes àquela entrega específica de material. Caso a entrega dos produtos solicitados ocorra em mais de um momento, cada entrega deverá gerar uma diferente nota fiscal;
4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação da Coordenação de Almoxarifado, que dar-se-á via e-mail. O descumprimento desse prazo ensejará aplicação das penalidades previstas no edital;
5. A primeira entrega será imediata, sendo solicitado 70% (setenta por cento) de cada item constante no presente instrumento. A segunda entrega será 3 (três) meses após a primeira solicitação, considerando que poderá ocorrer uma variação para mais ou para menos em até 30 (trinta) dias, sendo solicitado os 30% (trinta por cento) restantes dos materiais contratados.
6. Não serão aceitas entregas fracionadas das solicitações efetuadas pela Coordenação de Almoxarifado, salvo autorização prévia, desta Assembleia;
7. O transporte, a entrega e o descarregamento até o almoxarifado da Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA - serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
8. Os funcionários da **CONTRATADA** deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados desde o primeiro dia de execução dos serviços, além de estarem utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
9. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas, conforme padrões usuais de mercado adotados pelos respectivos fabricantes;
10. Os produtos deverão possuir, quando for o caso, o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua efetiva entrega à ALBA;
11. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas e ambientais pertinentes em vigência;

12 A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos
BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135

Assinado de forma digital por BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135
Dados: 2024.09.05 12:18:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

Página 3 de 18

rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

13. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota fiscal serão efetuados pelo fiscal do contrato, que verificará o atendimento das condições e especificações estabelecidas no edital de licitação;

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei. Nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Durante o exercício de 2024, as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade **2000** Elemento de Despesa: **3390.30**, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA DA SUSTENTABILIDADE

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1 Critérios de Sustentabilidade Ambiental: De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, é necessário priorizar produtos e materiais que tenham menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, como produtos com certificação de origem sustentável, embalagens recicláveis e baixo consumo de recursos naturais. É importante garantir que os materiais de escritório a serem adquiridos atendam a esses critérios, contribuindo para a redução do impacto ambiental da instituição.

1.2. Inclusão de Produtos Biodegradáveis e Reciclados: A licitação deve incluir a preferência por produtos biodegradáveis e fabricados com materiais reciclados, conforme recomendado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Isso promoverá a redução da geração de resíduos e incentivará a economia circular.

1.3 Aspectos Sociais e Econômicos: Além dos critérios ambientais, é fundamental considerar aspectos sociais e econômicos na aquisição de materiais de escritório.

1.4 Com base na análise realizada, é possível afirmar que a licitação para aquisição

BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135

Assinado de forma digital por BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135

Dados: 2024.09.05 12:18:26 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

de materiais de escritório está em conformidade com os princípios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, ao priorizar produtos ambientalmente responsáveis, biodegradáveis e reciclados. Essa abordagem contribuirá para a promoção da sustentabilidade e o cumprimento dos objetivos institucionais relacionados à responsabilidade socioambiental.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. O vencedor provisório do certame deverá apresentar amostra para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, conforme previsto neste instrumento;

2. Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, a apresentação de catálogo, folder e/ou ficha técnica relativo ao material ofertado indicando as características técnicas solicitadas na contratação, para fins de avaliação minuciosa de compatibilidade e adequação às especificações do objeto;

3. Caso o catálogo, folder e/ou ficha técnica não seja(m) suficientemente claro(s) poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostra do item, que deverá ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto;

4. Se solicitada a amostra, esta deverá ser entregue devidamente identificada no local e horários a seguir especificados: Local - Prédio anexo, andar térreo, 1ª Avenida, 130, CAB, CEP: 41.745-001, Salvador/Bahia; Horários: De segunda a quinta-feira das 08:30h às 12h e das 14:00 às 17:30; Nas sextas-feiras das 8:30h às 11:30h;

5. Caso o catálogo, folder e/ou ficha técnica ou a amostra da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta, e assim sucessivamente;

6. As amostras aprovadas permanecerão em poder da ALBA até a entrega definitiva do objeto contratado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue. A empresa terá até 10 (dez) dias úteis para retirada de sua amostra, contados a partir do recebimento definitivo do material;

7. As amostras reprovadas estarão passíveis de destruição parcial ou total caso não sejam recolhidas, às expensas da empresa, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

8. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste instrumento;

9. O fornecedor, que ficará vinculado às marcas registradas em sua proposta,
BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135

Assinado de forma digital por BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135

Dados: 2024.09.05 12:18:39 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia

71 3115-7114 / 4942 / 7308 - dasccc@alba.ba.gov.br - alba7114@bol.com.br

deverá entregar os materiais requeridos, via e-mail, pela Coordenação de Almoxarifado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da respectiva solicitação;

10. Os quantitativos apontados na definição do objeto e no respectivo contrato representam a quantidade máxima de materiais que pode vir a ser solicitada ao fornecedor pela Assembleia Legislativa;

11. O material de consumo, objeto da contratação, terá até 02 (duas) entregas, de acordo com os pedidos a serem formalizados pela Coordenação de Almoxarifado;

CLÁUSULA OITAVA DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**:

Pelo Lote 01 o valor estimado total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

Ressaltando que a primeira entrega será imediata, sendo solicitado 70% (setenta por cento) de cada item constante no presente instrumento.

A segunda entrega será 3 (três) meses após a primeira solicitação, considerando que poderá ocorrer uma variação para mais ou para menos em até 30 (trinta) dias, sendo solicitado os 30% (trinta por cento) restantes dos materiais contratados.

O prazo para cada entrega será de 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação da Coordenação de Almoxarifado, via e-mail.

1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente pela Coordenação de Almoxarifado e, após análise e conferência quantitativa e qualitativa, o fiscal do contrato efetuará o recebimento definitivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

1.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo estabelecido, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia de esgotamento do prazo;

1.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

1.4 Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades;

BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135

Assinado de forma digital por BRUNO VENICIUS SOUSA DE
SANTANA 10304285579:48335431000135

Dados: 2024.09.05 12:18:52 -03'00'

Página 6 de 18

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia
Palácio Deputado Luis Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41745-000, Salvador-Bahia

71 3115-7114 / 4942 / 7308 - dasccon@alba.ba.gov.br - alba7114@bol.com.br

1.5 O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição e, caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, ficará o fornecedor sujeito à aplicação das sanções previstas no edital;

1.6 É vedada a substituição da marca indicada pela empresa em sua proposta de preço. Caso o fornecedor requeira a sua substituição, este deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, esta impossibilidade, cabendo à ALBA analisar o pleito e emitir parecer;

1.7 Após a conferência e aprovação (quantidade e especificações) de cada solicitação de fornecimento de material e do confronto com a(s) respectiva a(s) nota(s) fiscal(is), efetuada pelo fiscal do contrato, será aberto um processo administrativo objetivando o início do processo de pagamento, que será, em seguida, analisado pelos setores competentes da Assembleia Legislativa;

1.8 Os pagamentos serão efetuados por meios de crédito em conta corrente, em agência e conta corrente indicadas pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da declaração pelo contratante do recebimento definitivo do material e do aceite final da Nota Fiscal/Fatura;

1.9 A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa à débitos federais;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade relativa à débitos estaduais;
- Prova de regularidade relativa à débitos municipais;

1.10 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Sem prejuízos das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da **CONTRATADA**:

1.1 Caso a **CONTRATANTE** jogue necessário, a **CONTRATADA** deverá enviar representante para participar de reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, do

método de aferição dos resultados, das sanções que possam ser aplicáveis, dentre outros;

1.2 Executar o objeto contratual conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato;

1.3 Facilitar as atividades de fiscalização contratual pelo **CONTRATANTE**, fornecendo todas as informações e documentos necessários;

1.4 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

1.5 Comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços ou a entrega de bens;

1.6 Assumir a responsabilidade pela boa e eficiente execução contratual;

1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco relativo ao dimensionamento de seus custos para execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.10 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência. O valor correspondente aos danos será descontado dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

1.11 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

1.13 Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

1.14 A **CONTRATADA** deverá garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas todas as especificações e normas técnicas de produção para cada item, em especial as normas da ABNT, NBR, INMETRO e CONAMA, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação em plena conformidade com cada norma aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

1.1 Promover as condições para a execução do objeto do contrato;

1.2 Prestar esclarecimentos à **CONTRATADA** que sejam pertinentes à execução do contrato;

1.3 Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

1.4 Fiscalizar a execução do objeto do contrato comunicando à **CONTRATADA** quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

1.5 Publicar extrato do contrato ou instrumentos equivalentes e de seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCPE;

1.6 Controlar e acompanhar toda a execução do contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com os instrumentos;

1.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

1.8 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído;

1.9 Aplicar motivadamente ao Contratado as sanções administrativas contratualmente cabíveis;

1.10 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

1.11 Notificar a **CONTRATADA** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, ou autorizar a retenção cautelar do valor da multa para viabilizar o pagamento da fatura.

BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135

Assinado de forma digital por BRUNO VENICIUS
SOUSA DE SANTANA 10304285579:48335431000135
Dados: 2024.09.05 12:19:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021);

3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da **CONTRATADA** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

4. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, é facultada ao órgão a convocação do representante do contratado para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Rogério Ítalo Cardoso dos Santos (fiscal técnico), Técnico Legislativo, cadastro nº 922.327; O Fiscal substituto será o servidor Rafael Boulhosa Portela, Técnico Legislativo, cadastro nº 923.092;

6. O gestor do contrato será o servidor Antônio Sancho Rios Filho, Técnico Legislativo, matrícula nº 904.562;

6.1 Fiscalização Técnica: O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135

Assinado de forma digital por BRUNO VENICIUS SOUSA DE
SANTANA 10304285579:48335431000135

Dados: 2024.09.05 12:19:44 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

Página 10 de 18

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-000, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 / 7308 - dasccc@alba.ba.gov.br - alba7114@bol.com.br

10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

12. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14. Gestor do Contrato: O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a

consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1 A **CONTRATADA** se obriga junto à **CONTRATANTE** a prestar garantia de execução deste Contrato no valor de **R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global contratado, apresentando em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato, o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

2. A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do seu vencimento.

3. A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

4. A garantia terá o seu valor atualizado pelo IPCA, sempre que houver reajuste no valor global contratado e será complementada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA REAJUSTAMENTO

1. Os preços contratuais são irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data de apresentação da proposta.

2. O reajustamento dos preços será realizado conforme o IGP-M, índice utilizado no último contrato com o mesmo objeto (45/2022);

3. O reajustamento do preço estará condicionado aos dispositivos legais que passaram a vigorar em função da vigência da moeda no país - o Real - a partir de 1º de julho de 1994.

4. É nula de pleno direito a estipulação de cláusulas de reajuste de valores ou revisão contratual com periodicidade inferior a um ano.

5. O reajustamento do preço somente será cabível se ocorrerem circunstâncias anormais e imprevistas que possam tornar excessivamente onerosa ou impraticável a

execução dos termos previstos neste instrumento, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, MULTAS E PENALIDADES

1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA ALTERAÇÃO

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA COBRANÇA JUDICIAL

1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

BRUNO VENICIUS SOUSA DE
SANTANA
10304285579:48335431000135

Assinado de forma digital por BRUNO VENICIUS
SOUSA DE SANTANA 10304285579:48335431000135
Dados: 2024.09.05 12:20:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41745-000, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 7 7308 - dasccc@alba.ba.gov.br - alba7114@bol.com.br

Página 13 de 18

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Salvador, 09 de *SETEMBRO* de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DEPUTADO ADOLFO MENEZES - PRESIDENTE

BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135

Assinado de forma digital por BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135
Dados: 2024.09.05 12:20:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

ANEXO I
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Apontador de lápis de mão com depósito espaçoso, lâmina de aço temperado, medindo 6 cm x 2 cm x 1,5 cm (podendo variar de + ou - 10%). Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 25 apontadores. APRESENTAR AMOSTRA	25 CAIXAS	R\$27,00	R\$675,00
02	Bandeja, para papel, dupla (dois compartimentos), em acrílico, estrutura fixa ou articulada, na cor fumê, dimensões 260 x 350 mm (podendo variar + ou - 10%). Embalagem com dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES	R\$45,00	R\$1.800,00
03	Bandeja, para papel, simples, em acrílico, na cor fumê, dimensões 260 x 350 mm (podendo variar + ou - 10%). Embalagem com dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES	R\$22,80	R\$456,00
04	Borracha bicolor, formato chanfrado (com quinas) medindo 4,9 cm (podendo variar + ou - 5%). Nome do fabricante gravado na borracha. Embalagem com dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 40 borrachas. APRESENTAR AMOSTRA	10 CAIXAS	R\$52,26	R\$522,60
05	Borracha branca para desenho sem capa protetora, nº40, marca do fabricante gravados na borracha. Embalagem com dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 40 borrachas. APRESENTAR AMOSTRA	10 CAIXAS	R\$19,00	R\$190,00
06	Caderno, capa dura, em espiral, medindo 20,5 x 16,5 cm (podendo variar - ou - 10%) com 96 folhas, contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Pacotes com 05 cadernos. APRESENTAR AMOSTRA	04 PACOTES	R\$40,53	R\$162,12
07	Caneta esferográfica na cor azul, ponta escrita fina.0.7mm, corpo transparente, marca do fabricante gravada na caneta. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 50 canetas. APRESENTAR AMOSTRA	180 CAIXAS	R\$43,00	R\$7.740,00

08	Caneta esferográfica na cor vermelha, ponta escrita fina.0.7mm, corpo transparente, marca do fabricante gravada na caneta. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 50 canetas. APRESENTAR AMOSTRA	20 CAIXAS	R\$43,62	R\$872,40
09	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde, marca do fabricante gravada na caneta. Embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 canetas. APRESENTAR AMOSTRA	70 CAIXAS	R\$23,50	R\$1.645,00
10	Classificador rápido, em pvc, grampo trilho plástico, tamanho officio, na cor vermelho. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 50 unidades com os classificadores devidamente montados (dobrados e com os grampos instalados). APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXA	R\$45,40	R\$227,00
11	Classificador rápido, em pvc, grampo trilho plástico, tamanho officio, na cor verde. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 50 unidades com os classificadores devidamente montados (dobrados e com os grampos instalados). APRESENTAR AMOSTRA	06 CAIXAS	R\$45,40	R\$272,40
12	Classificador rápido, em pvc, grampo trilho plástico, tamanho officio, na cor amarelo. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante Caixa com 50 unidades com os classificadores devidamente montados (dobrados e com os grampos instalados). APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXAS	R\$45,40	R\$227,00
13	Clips para papel, em aço galvanizado ou niquelado, nº 01. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 100 clips. Pacote com 25 caixas. APRESENTAR AMOSTRA	50 PACOTES	R\$20,00	R\$1.000,00
14	Clips para papel, em aço galvanizado ou niquelado, nº 06. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 50 clips. Pacote com 25 caixas. APRESENTAR AMOSTRA	04 PACOTES	R\$20,00	R\$80,00
15	Cola, líquida, a base de P.V.A., atóxica, branca, para uso em papel, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico giratório economizador, com dados sobre o	50 CAIXAS	R\$20,30	R\$1.015,00

	produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 12 frascos. APRESENTAR AMOSTRA			
16	Corretivo líquido a base de água com 18ml. Embalagem contendo dados sobre o produto, prazo de validade e marca do fabricante. Caixa com 12 corretivos. APRESENTAR AMOSTRA	40 CAIXAS	R\$22,10	R\$884,00
17	Elástico de borracha, amarelo, nº 18, caixa com 30 elásticos, peso líquido de 25g. Embalagem contendo dados sobre o produto, prazo de validade e marca do fabricante. Pacote com 10 caixas. APRESENTAR AMOSTRA	30 PACOTES	R\$5,51	R\$165,30
18	Estilete largo 18 mm; retrátil; botão para retrain e travar a lâmina; indicado para cortes em papel, cordas e plásticos; corpo plástico. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	90 UNIDADES	R\$2,60	R\$234,00
19	Extrator de grampos, tipo espátula, em metal, medindo 15 cm. Marca do fabricante gravada no extrator. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 12 extratores. APRESENTAR AMOSTRA	30 CAIXAS	R\$20,87	R\$626,10
20	Fita dupla face, espuma de polietileno branca e adesivo acrílico, papel siliconado, medindo 24mm x 1,5m. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	150 UNIDADES	R\$5,54	R\$831,00
21	Fita adesiva, transparente, adesivo em acrílico a base de água, dimensões 18 mm x 50 m. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Pacote com 06 rolos de fita. APRESENTAR AMOSTRA	30 PACOTES	R\$29,00	R\$870,00
22	Fita adesiva para empacotamento, transparente, medindo 48 mm x 100 m, filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Pacote com 04 rolos de fita. APRESENTAR AMOSTRA	60 PACOTES	R\$33,65	R\$2.019,00
23	Fita adesiva, transparente, tipo mágica, constituída de filme de acetato de celulose, adesivo acrílico, medindo 19mm x 20m.	400 UNIDADES	R\$10,00	R\$4.000,00

	Embalagem contendo dados sobre o produto, prazo de validade e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA			
24	Grampeador, capacidade para 20 folhas de papel 75 g/m ² , na cor preto, dimensões 12cm x 6cm x 4cm (podendo variar + ou - 10%), estrutura toda metálica, base plástica para proteger a mesa, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), compatível com grampos 26/6 e 24/6. Embalagem com 01 (um) grampeador contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	200 UNIDADES	R\$12,00	R\$2.400,00
25	Grampo trançado, trunfo grande, galvanizado ou niquelado, nº02. Caixa com 50 grampos, contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES	R\$12,48	R\$374,40
26	Lâmina para estilete, largura de 18mm, comprimento de 100mm, espessura de 0,5mm fabricado em aço. Embalagem com 10 lâminas contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES	R\$5,31	R\$53,10
27	Lápis, mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, cor preto, comprimento 175 mm (podendo variar em + ou - 5%), com ponta feita, gravado no lápis a marca do fabricante. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 144 lápis. APRESENTAR AMOSTRA	20 CAIXAS	R\$40,82	R\$816,40
28	Livro de ata, dimensões 300 mm x 217mm (podendo variar + ou - 10%), com 100 folhas. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES	R\$26,00	R\$520,00
29	Papel para embrulho, bobina de papel kraft, medindo 1,20m x 200m, 80g, resistente à ruptura e a umidade, com brilho de um lado e outro áspero, peso médio aproximado da bobina 12 Kg. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	02 UNIDADES	R\$140,00	R\$280,00
30	Papel para embrulho, bobina de papel kraft, medindo 40cm x 150m, resistente à ruptura e a umidade, com brilho de um lado e outro áspero,	02 UNIDADES	R\$79,00	R\$158,00

	peso médio aproximado da bobina 5kg. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA			
31	Pasta A-Z, tamanho officio, dorso largo, cor preto, dimensões 35cm x 28cm x 8cm, material em papelão reforçado, mecanismo todo niquelado com olhal e compressor em plástico. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 20 pastas. APRESENTAR AMOSTRA	10 CAIXAS	R\$320,00	R\$3.200,00
32	Pasta catálogo, tamanho officio, medindo 245 x 335 mm (podendo variar + ou - 10%), 100 envelopes fixados com 04 parafusos de metal, visor com etiqueta de identificação, capa plástica reforçada, cor preto. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	50 UNIDADES	R\$31,86	R\$1.593,00
33	Pasta com elástico, em PVC, na cor verde, tamanho officio, dimensões 335mm x 235mm (podendo variar + ou - 10%), sem dorso. Caixa com 50 pastas. As pastas deverão ser entregues montadas (devidamente dobradas e com os elásticos instalados). APRESENTAR AMOSTRA	10 CAIXAS	R\$21,87	R\$218,70
34	Pasta com elástico, em PVC, na cor azul, tamanho officio, dimensões 335mm x 235mm (podendo variar + ou - 10%), sem dorso. Caixa com 50 pastas. As pastas deverão ser entregues montadas (devidamente dobradas e com os elásticos instalados). APRESENTAR AMOSTRA	10 CAIXAS	R\$21,75	R\$217,50
35	Pasta com elástico, em PVC, na cor vermelho, tamanho officio, dimensões 335mm x 235mm (podendo variar + ou - 10%), sem dorso. Caixa com 50 pastas. As pastas deverão ser entregues montadas (devidamente dobradas e com os elásticos instalados). APRESENTAR AMOSTRA	10 CAIXAS	R\$21,75	R\$217,50
36	Pasta L, para documento, composição em polipropileno, translúcida e/ou transparente, dimensões 220mm x 310mm (podendo variar + ou - 10%), tamanho officio. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Pacote com 10 pastas. APRESENTAR AMOSTRA	160 PACOTES	R\$12,00	R\$1.920,00

37	Pasta sanfonada, tamanho officio, com 31 divisões, cristal, em polipropileno, fechamento com elástico. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES	R\$46,00	R\$1.380,00
38	Pasta sanfonada, tamanho meio officio, com 31 divisões, cristal, em polipropileno, fechamento com elástico. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES	R\$52,00	R\$520,00
39	Pasta suspensa, em polipropileno, com prendedores plásticos, dimensões 240mm x 360mm (podendo variar + ou - 10%), na cor azul. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 50 pastas. As pastas deverão ser entregues montadas (devidamente dobradas e com os prendedores instalados). APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXAS	R\$40,00	R\$200,00
40	Pasta suspensa, em polipropileno, com prendedores plásticos, dimensões 240mm x 360mm (podendo variar + ou - 10%), na cor verde. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 50 pastas. As pastas deverão ser entregues montadas (devidamente dobradas e com os prendedores instalados). APRESENTAR AMOSTRA	10 CAIXAS	R\$50,00	R\$500,00
41	Pasta suspensa, em polipropileno, com prendedores plásticos, dimensões 240mm x 360mm (podendo variar + ou - 10%), na cor vermelho. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 50 pastas. As pastas deverão ser entregues montadas (devidamente dobradas e com os prendedores instalados). APRESENTAR AMOSTRA	10 CAIXAS	R\$50,00	R\$500,00
42	Percevejo, alfinetes para mural de avisos, colorido. Embalagem com 100 percevejos de 9,5mm contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES	R\$4,42	R\$88,40
43	Perfurador com capacidade perfuração para 20 folhas de papel com gramatura 75 g/m2, na cor preto, estrutura em aço, pintura eletrostática, resistente, com depósito em base plástica protetora, acabamento de qualidade e furos	05 CAIXAS	R\$30,33	R\$151,65

	precisos. Embalagem com 01 (um) perfurador contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 10 perfuradores. APRESENTAR AMOSTRA			
44	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro chanfrada, escrita em espessuras 2.0mm, 4.5mm e 8mm, tinta à base de álcool, tipo carga descartável, na cor vermelha. Caixa com 12 pincéis contendo dados sobre o produto, prazo de validade e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXAS	R\$62,00	R\$310,00
45	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro chanfrada, escrita em espessuras 2.0mm, 4.5mm e 8mm, tinta à base de álcool, tipo carga descartável, na cor azul. Caixa com 12 pincéis contendo dados sobre o produto, prazo de validade e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXAS	R\$62,00	R\$310,00
46	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro chanfrada, escrita em espessuras 2.0mm, 4.5mm e 8mm, tinta à base de álcool, tipo carga descartável, na cor verde. Caixa com 12 pincéis contendo dados sobre o produto, prazo de validade e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXAS	R\$62,00	R\$310,00
47	Pincel para quadro branco, ponta grossa de 4,0mm e espessura da escrita de 2,0mm, na cor vermelho. Caixa com 12 (doze) pincéis contendo dados sobre o produto, prazo de validade e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	02 CAIXAS	R\$59,00	R\$118,00
48	Porta fita adesiva 12 x 30 mm, cor preto. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 10 portas fita adesiva. APRESENTAR AMOSTRA	10 CAIXAS	R\$22,73	R\$227,30
49	Porta fita adesiva 19 x 50 mm, cor preto. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. Caixa com 10 portas fita adesiva. APRESENTAR AMOSTRA	02 CAIXAS	R\$32,49	R\$64,98
50	Porta lápis, canetas, clips, borrachas e lembretes, conjugado, na cor fumê, injetado em poliestireno. Embalagem contendo dados sobre o produto e marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES	R\$16,56	R\$496,80

51	Prancheta cor cristal (transparente), presilha de pressão em metal e proteção ao papel, composição poliestireno, dimensões 34,5cm x 23 (podendo variar + ou - 10%), espessura 3mm, cantos arredondados, dispositivo para pendurar. APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES	R\$26,26	R\$525,20
52	Tesoura multiuso, cabo plástico reforçado com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, tamanho 21 cm (5% + ou -); cabo ergonômico emborrachado. Caixa com 12 tesouras. APRESENTAR AMOSTRA	20 CAIXAS	R\$128,51	R\$2.570,15
53	Tinta para carimbo, bisnaga de 40ml, cor preto. Embalagem contendo dados sobre o produto, prazo de validade e marca do fabricante. Caixa com 12 bisnagas. APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXAS	R\$49,00	R\$245,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).				

BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
10304285579:48335431000135

Assinado de forma digital por BRUNO VENICIUS
SOUSA DE SANTANA 10304285579:48335431000135
Dados: 2024.09.05 12:22:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 06/09/2024 10:37

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024CC2A55>



SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	JC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.	51.913.570/0001-03
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PARA CARPINTARIA.
VALOR	TOTAL ESTIMADO DE R\$ 91.689,25 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) .
PROCESSO	24834/2024
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
VIGÊNCIA	06 (SEIS) MESES - A PARTIR DA ASSINATURA= 09/09/2024 À 08/03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390-30
FISCAL DO CONTRATO	SR. TÁCIO FENTANES BORGES GUIMARÃES, GERENTE, CADASTRO Nº 923971. SRA. LEILANE DOS REIS OLIVEIRA, ARQUITETA, CADASTRO Nº 925608.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2024	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA
C.N.P.J.	48.335.431/0001-35
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
VALOR	TOTAL DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)
PROCESSO	23937/2024
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA ASSINATURA= 09/09/2024 À 08/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390-30
FISCAL DO CONTRATO	SR. ROGÉRIO ÍTALO CARDOSO DOS SANTOS (FISCAL TÉCNICO), TÉCNICO LEGISLATIVO, CADASTRO Nº 922.327. SR. RAFAEL BOULHOSA PORTELA, TÉCNICO LEGISLATIVO, CADASTRO Nº 923.092.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 9912502432	
CONTRATADA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 09/09/2024 A 08/09/2025, CONFORME PROCESSO Nº 28513/2024.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

